



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 33 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33

- I – emendas à Lei Orgânica do Município;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – decretos legislativos;
- V – resoluções;
- VI – leis delegadas; e
- VII – emendas à Lei Orçamentária Anual.” (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário

Publicada na 9ª Sessão Ordinária da Edilidade, realizada em 12 de junho de 2017, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Secretário da Mesa